Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MENSAGEM Nº 438/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 438, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para atender às despesas com Auxílio Doença (AIT) e Salário Família, originados a partir da Reforma da Previdência - EC Nº 103/2019 - aprovada em novembro de 2019 e Comunicado Oficial emitido pelo TCE em 02 de março de 2020, comunicando aos Municípios dos tratamentos a serem obedecidos neste sentido.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 11 de maio de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 11/05/2020 15:17

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 438, DE 11 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria de Educação
Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil
3390080000 - Outros benefícios assistenciais (01010001) R$ 510.000,00

Atividade: 2023 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental
3390080000 - Outros benefícios assistenciais (01010001) R$ 457.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria de Educação
Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01010001) R$ 510.000,00

Atividade: 2023 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental
3390460000 - Auxílio-alimentação (01010001) R$ 457.000,00

Art. 3º. Este(a) Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal